



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Termo Aditivo nº 1 do Contrato nº 21/2023-TRE/RN

Referência: Pregão Eletrônico nº 39/2023-TRE/RN

Processo SEI nº 6946/2023-TRE/RN

Termo aditivo ao **Contrato nº 21/2023-TRE/RN** celebrado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE - TRE/RN** e a empresa **LMS LOCAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN** (CNPJ: 05.792.645/0001-28), doravante denominado **CONTRATANTE** ou **TRE/RN**, sediado na Avenida Rui Barbosa, nº 165, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado por sua Diretora-Geral, **Ana Esmera Pimentel da Fonseca**, ou por seu(sua) substituto(a) legal, no uso de suas atribuições, e do outro lado a empresa **LMS LOCAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA.**, (CNPJ: 17.502.599/0001-64), doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Conceição, 77, bl. 1, apto. 101, conceição, Viçosa-MG, Telefone: (31) 3892-5479; Correio Eletrônico: lauroemmanuel@yahoo.com.br, neste ato representada por **LAURO EMANUEL BEZERRA RODRIGUES**, CPF (***.939.656-**), considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, firmam o presente termo aditivo ao **Contrato nº 21/2023-TRE/RN**, conforme as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. O prazo de vigência do **Contrato nº 21/2023-TRE/RN** fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir de **07 de abril de 2025**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

2.1. Em razão da prorrogação de prazo de vigência de que trata a Cláusula Primeira deste termo aditivo, o **CONTRATADO** deverá providenciar a renovação da garantia exigida para assegurar a execução contratual, prevista na **Cláusula Sétima do Contrato nº 21/2023-TRE/RN**, tão logo expirado o prazo de vigência da atual garantia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

3.1. Fica garantido ao **CONTRATADO** o direito a repactuação de preços do **Contrato nº 21/2023-TRE/RN**, nos termos previstos na Cláusula Quinta do referido contrato.

3.2. O reajuste de preços previsto nesta Cláusula poderá ser formalizado por meio de simples apostila ao **Contrato nº 21/2023-TRE/RN**, dispensando a celebração de termo aditivo, conforme permitido pelo art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo serão atendidas, nos exercícios financeiros de 2025 e seguintes, por dotações orçamentárias previstas no Orçamento da União.

CLÁUSULA QUARTA – DA POSSIBILIDADE DE RESCISÃO CONTRATUAL ANTECIPADA

4.1. O **Contrato nº 21/2023-TRE/RN** poderá ser rescindido antecipadamente, antes de exaurido o prazo de vigência indicado na Cláusula Primeira deste termo aditivo, caso o CONTRATANTE decida realizar procedimento licitatório destinado a uma nova contratação dos serviços que são objeto do referido contrato, obrigando-se o CONTRATANTE a notificar o CONTRATADO a respeito da rescisão contratual antecipada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência da data a ser fixada para o termo final antecipado da vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº 21/2023-TRE/RN**, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento no Portal da Transparência do TRE/RN e no Diário Oficial da União.

E, assim, por estarem de acordo, as partes assinam este termo aditivo por meio de certificado digital.

Natal/RN, 12 de março de 2025.

Ana Esmera Pimentel da Fonseca
Diretora-Geral
Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande Do Norte


17.502.599/0001-64

LMS LOCAÇÃO E MÃO DE OBRA EIRELI

RUA CONCEIÇÃO, 77 BLOCO 01 APTO 101

B: CONCEIÇÃO CEP: 36570-001

VIÇOSA - MG

LAURO EMANUEL BEZERRA RODRIGUES
Representante Legal
LMS LOCAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA.